

DECRETO Nº 06/83, de 20 DE MAIO DE 1.983.

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,/ no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no item II do Artigo 42 da Lei Municipal nº 22 de 03 de Novembro de 1.982,

D e c r e t a :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de 7 Cr\$-3.000.000,00-(três milhões de cruzeiros), para suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, à saber:

3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120 - Material de Consumo

38. Manutenção da unidade.....Cr\$ 2.500.000,00=

5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

5.1. Assistência Comunitária

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

61. Remuneração de serviços pessoais.Cr\$ 500.000,00=

TOTAL.....Cr\$ 3.000.000,00=

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

4110 - Obras e Instalações

11. Ampliação e remodelação do prédio

do Paço Municipal.....Cr\$ 3.000.000,00=

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de Maio de 1.983.-

IRCEU FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO